

Prezados senhores,

Encaminhamos um modelo de lei para a regulamentação do Uso de Espaços Públicos para Som Automotivo.

Em caso de dúvidas, entrem em contato pelo WhatsApp (11) 98375-1000 – www.anafima.com.br

Daniel Neves

Presidente ANAFIMA – Associação Nacional da Indústria da Música

Exemplo de projeto de lei para Regulamentação do Uso de Espaços Específicos para Som Automotivo e Estabelecimento de Multas Progressivas.

PROJETO DE LEI Nº [inserir número], DE [inserir ano]

(Do Sr./Sra. [inserir nome do autor])

Dispõe sobre a liberação de espaços públicos para a prática e realização de campeonatos de som automotivo, regulamenta suas atividades e dá outras providências.

Justificativa: Reconhecendo a importância do som automotivo como uma expressão cultural dinâmica, com significativas implicações socioeconômicas e comerciais, este projeto de lei propõe a criação de áreas designadas para o uso responsável e regulamentado de som automotivo. O objetivo é balancear a expressão cultural do som automotivo com a preservação da ordem pública e do direito ao sossego dos cidadãos, promovendo eventos culturais e comerciais de forma sustentável e respeitosa.

A Câmara Municipal de [inserir nome da cidade] decreta:

Artigo 1º - Esta Lei tem por objetivo regular a utilização de espaços públicos para a prática e realização de campeonatos de som automotivo, reconhecendo sua

importância cultural e econômica, garantindo a convivência harmoniosa com a comunidade e o respeito às normas ambientais.

Artigo 2º - O município poderá designar espaços públicos específicos para a realização de eventos de som automotivo, cuja localização deverá considerar a minimização do impacto sonoro em áreas residenciais e a viabilidade de acesso para os participantes e público.

Artigo 3º - Os eventos de som automotivo deverão obter licença prévia emitida pela [inserir nome do órgão competente], que avaliará a adequação do local, as medidas de segurança, a previsão de público e o cumprimento das normas de controle de poluição sonora.

Parágrafo único - A licença mencionada neste artigo deverá ser requerida com antecedência mínima de 15 dias úteis contados da data prevista para o evento.

Artigo 4º - Os organizadores dos eventos de som automotivo serão responsáveis juridicamente pela adoção de medidas que garantam a segurança dos participantes e do público, a limpeza e conservação do espaço público utilizado, e o cumprimento das normas de controle de ruído estabelecidas pela legislação local e nacional.

Artigo 5º - A violação das disposições desta Lei acarretará sanções aos organizadores do evento, que poderão incluir multa, suspensão temporária ou proibição definitiva de realização de novos eventos.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Proibição de Uso de Equipamentos de Som Automotivo: Em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 624/2016, a utilização de equipamentos de som automotivo que produzam som audível pelo lado externo do veículo, capaz de perturbar o sossego público, será passível de sanções fora das áreas designadas. Fica expressamente vedado o uso de "paredões de som" e equipamentos sonoros assemelhados em vias, praças e outros espaços públicos em [nome da cidade]. A proibição se estende também a espaços privados que estejam dentro de áreas residenciais, perto hospitais ou em local que possa interferir na harmonia do município.

Justificativa:

A presente proposta de lei visa reconhecer e valorizar a cultura do som automotivo, proporcionando um ambiente adequado e regulamentado para sua prática. A designação de espaços específicos e a exigência de licenciamento prévio têm como objetivo conciliar a realização desses eventos com o respeito ao direito ao sossego da

população, a segurança pública e a preservação ambiental. A regulamentação detalhada e as sanções por descumprimento das normas estabelecidas garantem a efetividade da Lei e o equilíbrio entre as diferentes necessidades e interesses da comunidade.

Sala de sessões, [inserir data].
